

## EDITAL PROEX 012/2020 – NUMAPE

(Edital NUMAPE nº 001/2020)

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX** e a coordenação do Projeto **Núcleo Maria da Penha - NUMAPE** – da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE para o **04/2019** da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

**TORNA PÚBLICA** a seleção de **Estudante de Graduação em Direito** para atuar como bolsista extensionista no Projeto “**Núcleo Maria da Penha – NUMAPE**”

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

**I. 01 (um) Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior Pública, do Curso de Direito, do 2º ano até início do 4º ano (7º semestre) no ano de 2020**, para atuar como bolsista no NUMAPE no período matutino **desde que os horários de Estágio Obrigatório (EAAJ/UEL) e aulas do candidato(a) não sejam no mesmo horário de estágio no NUMAPE (8h00 às 12h00).**

### II. Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

**Art. 2º** - O(A) Bolsista Estudante de Graduação de IES pública aprovado(a) e classificado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, **em horário de funcionamento do NUMAPE**, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão do(a) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora do projeto bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior.

**Art. 3º** - O(A) **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais recém-formados da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento à clientela do NUMAPE, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento dos(as) advogados(as) e da Coordenadora e ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NUMAPE;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito** os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação oferecido por Instituição de Ensino Superior pública do Paraná, **que estejam cursando entre o 2º ano até início do 4º ano (7º semestre) no ano de 2020, desde que o horário de Estágio Obrigatório (EAAJ/UEL) e aulas não sejam no mesmo horário de estágio no NUMAPE (8h00 às 12h00)** e que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa.

**Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. *Curriculum Vitae* **documentado**;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. **Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.**

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

**III. Das inscrições e fases da avaliação:**

**Art. 5º -** As inscrições serão efetuadas no NUMAPE, localizado na Rua Brasil, 742 (mesmo prédio do EAAJ) - Centro, Londrina- PR nos dias **27, 28 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020 das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30**, mediante apresentação de toda a documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

**Art. 6º -** O(A) candidato(a) **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

**Art. 7º -** A **entrevista**, será realizada no dia **03 de março de 2020**, no NUMAPE (Rua Brasil, 742 - Centro, Londrina - PR), a partir das **15h30**, por ordem de chegada, podendo ser prorrogada para o dia seguinte, se necessário.

**Art. 8º –** Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica contra a Mulher e/ou Família;
- III - Participação em Projetos de Extensão nas áreas de Violência Doméstica e/ou Família;
- IV - Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão na área do Direito;
- V - Participação em eventos: Congressos, Simpósios, Palestras, etc. nas áreas de Violência Doméstica, e/ou Família;

VI - Participação em eventos: Congressos, Simpósios, Palestras, etc. na área do Direito;  
VII - Apresentação de Painel, Resumo Expandido ou Artigos Científicos na área do Direito.

**Art. 9º** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

**Art. 10º** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora do NUMAPE: Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)  
Orientadora do NUMAPE: Profa. Ms. Amanda Cristina Carvalho Canezin (Membro)  
Advogada do NUMAPE: Ligia Binati (Membro)  
Advogada do NUMAPE: Aílla Fiori Lopes (Suplente)  
Advogada do NUMAPE: Debora Fernanda Piva dos Santos (Suplente)

**Art. 11º - Da vinculação/adesão ao projeto:**

I – O(A) Estudante de Graduação selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**IV. Do resultado final:**

**Art. 12º** - A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no dia **04 de março de 2020**, na página da PROEX/UEL.

**Art. 13º** - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao NUMAPE no dia **05 de março de 2020** para a assinatura do Termo de Adesão e início das atividades.

**V. Dos recursos:**

**Art. 14º**- Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

**VI. Do início das atividades:**

**Art. 15º** - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento da bolsa **está condicionada à liberação dos Recursos financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 21 de fevereiro 2020.

Profª. Drª. Mara Solange Gomes Dellaroza  
Pró-Reitora de Extensão  
UEL/PROEX

Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin  
Departamento de Direito Privado  
Coordenadora NUMAPE/UEL

**ANEXO I**

**Editais SETI/UGF nº 04/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020 - Edital PROEX nº 012/2020**

**CANDIDATO(A) À VAGA DE ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - BOLSISTA SETI**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Nome completo:		
Número de matrícula:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:		E-mail:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Editais SETI/UGF nº 04/2019 –**

**Editais NUMAPE nº 001/2020 - Edital PROEX nº 012/2020**

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

---

**Editais SETI/UGF nº 04/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020 - Edital PROEX nº 012/2020**

**CANDIDATO(A) À VAGA DE ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - BOLSISTA SETI**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento R.G. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **Art. 3º. Parágrafo Único.** (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), **Edital SETI/UGF nº 04/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020 - Edital PROEX nº 012/2020**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III

Edital SETI/UGF nº 04/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020 - Edital PROEX nº 012/2020

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação do currículo do(a) candidato(a) a Bolsista Estudante de DIREITO:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (PREENCHER)	PONTUAÇÃO (PREENCHER)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Estágio comprovado na área do Direito (termo de compromisso de estágio ou declaração de estágio). <b>(A cada 06 meses: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Estágio comprovado na área de Violência Doméstica contra a Mulher e/ou Família (termo de compromisso de estágio ou declaração de estágio). <b>(A cada 2 meses: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em Projetos de Extensão nas áreas de Violência Doméstica e/ou Família, devidamente comprovada. <b>(A cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão na área do Direito, devidamente comprovada. <b>(A cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em eventos: Congressos, Simpósios, Palestras, etc. nas áreas de Violência Doméstica e/ou Família, devidamente comprovada. <b>(A cada evento: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em eventos: Congressos, Simpósios, Palestras, etc. na área do Direito, devidamente comprovada. <b>(A cada evento: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Apresentação de Painel, Resumo Expandido ou Artigos Científicos na área do Direito, devidamente comprovada. <b>(A cada apresentação/artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
	<b>TOTAL:</b>		

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

---

O(a) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para

---

Assinatura de concordância:

---